



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA/TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2025

1 - SETOR SOLICITANTE: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

2 – MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

O objeto deste Projeto básico, tem amparo legal disposto no artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores e Decreto Municipal nº 44/2023.

Em razão de todo o exposto a seguir, solicito autorização para Inexigibilidade de licitação uma vez que a empresa indicada é a única que atende, de forma plena e satisfatória, às especificidades almejadas pela Administração.

3- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXPOSIÇÃO DE MINI FAZENDA NA 33ª FESTA DE ANIVERSÁRIO DE LARANJAL 2026.

4 - DETALHAMENTO DO OBJETO/CONDIÇÕES/REQUISITOS:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26352	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXPOSIÇÃO DE MINI FAZENDA Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Exposição de Mini Fazenda, incluindo montagem, operação, manejo dos animais, monitoria educativa e desmontagem, a ser realizada durante a 33ª Festa de Aniversário do Município de Laranjal, nos dias 09, 10 e 11 de janeiro de 2026, no Parque de Eventos Municipal, conforme condições, especificações e demais exigências contidas neste Termo de Referência. Descrição resumida do objeto: A Exposição de Mini Fazenda deverá contemplar, no mínimo:	1,00	UN	15.000,00	15.000,00



	Estrutura completa de cercados e ambientação temática; Transporte, manejo e cuidados dos animais durante todo o período do evento; Equipe técnica capacitada (monitores, tratadores e responsável técnico quando aplicável); Orientação ao público, interação educativa e monitorada com os animais; Higienização contínua do espaço; Montagem e desmontagem da estrutura; Atendimento às normas sanitárias e de bem-estar animal.				
TOTAL					15.000,00

5- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A Contratada deverá executar integralmente os serviços de Exposição de Mini Fazenda durante a 33ª Festa de Aniversário do Município de Laranjal, nos dias 09, 10 e 11 de janeiro de 2026, no Parque de Eventos Municipal, responsabilizando-se por toda a estrutura, equipe, operação, manejo dos animais e demais atividades necessárias à adequada realização do evento, conforme especificações deste Termo de Referência. Constituem obrigações da contratada, sem prejuízo de outras previstas em lei ou decorrentes da natureza do objeto:



- a) Providenciar, montar e disponibilizar toda a estrutura completa da Mini Fazenda, incluindo cercados, baias, ambientação temática, sinalização, equipamentos e demais elementos indispensáveis para a segurança e a correta exposição ao público;
- b) Transportar, apresentar, manejar e zelar pelos animais utilizados na exposição, garantindo alimentação, hidratação, acomodação adequada, cuidados diários e monitoramento constante durante todo o período do evento;
- c) Disponibilizar equipe técnica capacitada, composta por monitores, tratadores, auxiliares e responsável técnico quando exigido, devidamente identificados e aptos para orientar o público, conduzir as interações e assegurar o bem-estar dos animais;
- d) Realizar interação educativa e monitorada com os visitantes, promovendo orientações sobre cada espécie, regras de aproximação e boas práticas de convivência, em conformidade com a proposta pedagógica do evento;
- e) Executar limpeza e higienização contínua do espaço da Mini Fazenda, incluindo retirada imediata de dejetos, reposição de cama, sanitização de áreas de circulação e manutenção de odor controlado, preservando as condições adequadas de uso público;
- f) Garantir a observância integral das normas sanitárias, ambientais e de bem-estar animal, bem como de quaisquer regulamentações municipais, estaduais ou federais aplicáveis à exposição e ao manejo de animais vivos;
- g) Realizar a montagem da estrutura antes do início do evento e a desmontagem completa ao final, deixando o local limpo e em perfeitas condições, conforme prazos e orientações da Secretaria Municipal de Administração e Cultura/Organização do Evento;
- h) Providenciar todos os materiais, equipamentos e insumos necessários à execução dos serviços, sem ônus adicional à Administração;
- i) Cumprir rigorosamente os horários e cronograma definidos pelo Município, mantendo a exposição em pleno funcionamento durante todo o período oficial do evento;
- j) Responder por quaisquer danos causados aos animais, ao público, ao patrimônio público ou particular, decorrentes de falhas operacionais, falta de vigilância, negligência ou omissão de sua equipe;
- k) Manter preposto no local, com poderes para responder pela execução do contrato e interagir com a fiscalização designada pela Administração.



6- JUSTIFICATIVA: A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Exposição de Mini Fazenda tem por finalidade integrar a programação oficial da 33ª Festa de Aniversário do Município de Laranjal, a ser realizada nos dias 09, 10 e 11 de janeiro de 2026. Trata-se de festividade tradicional, que reúne grande público e representa importante ação de valorização cultural, turística e comunitária.

A Exposição de Mini Fazenda constitui atração amplamente reconhecida por seu caráter educativo, interativo e lúdico, proporcionando ao público contato direto com animais, além de informações sobre manejo, cuidados e atividades rurais típicas da região. A atividade contribui significativamente para o fortalecimento da identidade cultural local, fomentando a valorização das tradições do campo e a aproximação da população, especialmente crianças e famílias, ao universo rural, elemento marcante na história e economia do Município de Laranjal.

A escolha desse tipo de atração fundamenta-se em:

- relevância pedagógica e cultural da atividade;
- capacidade de atrair e entreter público diverso, incluindo crianças, jovens e famílias;
- compatibilidade com o perfil turístico e comemorativo da festa;
- promoção de ambiente interativo, seguro e educativo;
- fortalecimento das tradições rurais da região.

7– VIGÊNCIA DO CONTRATO/PRAZO PARA ENTREGA

O prazo de execução do objeto corresponde à prestação dos serviços relacionados à Exposição de Mini Fazenda, os quais ocorrerão durante a 33ª Festa de Aniversário do Município de Laranjal, nos dias 09, 10 e 11 de janeiro de 2026, incluindo montagem prévia, operação durante o evento e desmontagem posterior da estrutura.

O contrato terá vigência de 03 (três) meses, contados a partir da data de sua assinatura, período necessário para planejamento, preparação, execução e encerramento das obrigações decorrentes da contratação, considerando-se concluído após a efetiva realização da exposição, retirada da estrutura, entrega das condições finais do local e cumprimento integral de todas as obrigações contratuais.

A contratada deverá fornecer todos os recursos materiais, técnicos, operacionais e profissionais específicos de sua responsabilidade, conforme proposta aprovada e condições estabelecidas neste Termo de Referência.



8- PAGAMENTO: Os pagamentos serão realizados pela Tesouraria deste Município, na conta da CONTRATADA, conforme entrega do bem/prestação do serviço efetivada, até o 30º (trigésimo) dia subsequente da emissão da nota fiscal. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano. Além disso, a CONTRATADA poderá, a seu critério, interromper o fornecimento do bem ou a prestação do serviço até que a situação seja devidamente regularizada, sem que tal interrupção configure descumprimento contratual.

9. HABILITAÇÃO

Deverá o Fornecedor apresentar os seguintes documentos mínimos:

- a) registro comercial no caso de firma individual;
- a.1) ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
- a.2) comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;
- a.3) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- b) Documentos de Identificação dos Sócios ou Representantes Legais.
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;
- e) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual;
- f) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;



- g) Prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT;

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

10 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme parecer emitido pelo setor de contabilidade:

Conta despesa	Natureza despesa	Funcional	Fonte	G.Fonte
05150	3.3.90.39.22.00-EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS	15.002.13.392.1301.2081	00000	E

11 – PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Laranjal, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.



CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail: pmlaranjal@gmail.com

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

12 - VALOR ESTIMADO E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Após análise do mercado regional e considerando a natureza específica do objeto, constatou-se que há inviabilidade de competição, prevista no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que somente um fornecedor dispõe de capacidade técnica, estrutura adequada, experiência comprovada e disponibilidade para a execução da Exposição de Mini Fazenda.

O único fornecedor identificado é o seguinte:

MEI MARCELO FERNANDO SILVESTRI inscrita no CNPJ 19.087.065/0001-44, com sede a Rodovia PR-158, Rancho São Francisco, Arroio Grande, Palmital/PR, representado por MARCELO FERNANDO SILVESTRI inscrito no CPF 030.640.849-09 RG 7.357.062-0 residente e domiciliado em Palmital-PR.

A exclusividade decorre de fatores como:

- estrutura própria e completa para execução da atração;
- posse e manejo regular de animais, com experiência comprovada;
- realização comprovada da mesma atividade em outros municípios da região;
- inexistência de concorrentes regionais aptos a fornecer o mesmo serviço nas condições exigidas;
- atendimento integral às normas de bem-estar animal e às exigências sanitárias.

Assim, justifica-se a seleção do MEI Marcelo Fernando Silvestri como fornecedor exclusivo e a contratação por inexigibilidade, assegurando economicidade, eficiência e



CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail: pmlaranjal@gmail.com

atendimento ao interesse público na realização da 33ª Festa de Aniversário do Município de Laranjal.

VALOR ESTIMADO R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).

13- DA COTAÇÃO DE PREÇOS

Para subsidiar a análise de preço, o fornecedor apresentou notas fiscais relativas à execução do mesmo serviço em outros municípios, em eventos de natureza semelhante, as quais demonstram com clareza os valores efetivamente praticados no mercado. Tais documentos serviram como referência objetiva para confirmação da razoabilidade do preço proposto e em consonância com as boas práticas de estimativa de custo em processos de inexigibilidade.

Dessa forma, conclui-se que o valor apresentado reflete o preço de mercado, é compatível com contratações similares e se mostra adequado para atendimento do interesse público.

14 - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato será feita pelo fiscal de contratos conforme portaria nº 46/2025.

LARANJAL-PR, 11 de dezembro de 2025.

Flaviane dos Santos

Secretário Municipal de Administração